

674
PROJETO DE LEI Nº ~~204~~ / 85

Dá denominação a Escola Municipal, e dá outras providências:

JAIR AMARO, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a câmara municipal de Vereadores de Indianópolis-MG, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Escola Municipal TANCREDO NEVES, o estabelecimento localizado a Fazenda Piqui, local denominado Granja, Município de Indianópolis-Mg.

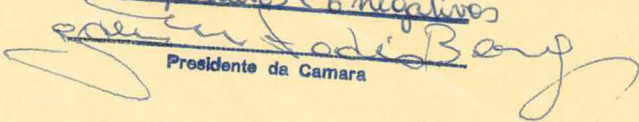
ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 10 de Maio de 1.985

JAIR AMARO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Negado em 21/05/85

Por 3 positivos e 6 negativos


Presidente da Câmara